



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Lei Complementar N.º 80/2015

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Pains, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 16 e do Anexo II da Lei Complementar nº. 006/2009 de 18 de março de 2009, criando um (01) cargo de Diretor Geral de Limpeza Pública e extinguindo um (01) cargo de Assessoria Técnica Administrativa de Limpeza Pública, que passa a vigorar com a redação determinada por esta Lei.

Art. 16 - Integram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

- I – Diretor Geral de Limpeza Pública ;
- II - Assessoria Técnica Operacional;
- III - Assessoria Técnica Administrativa de Parques e Jardins;

Art. 2º - O anexo II da Lei Complementar nº. 06/2009 passa a vigorar de acordo com anexo I desta lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pains, 13 de janeiro de 2015.


ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª discussão
por Seis votos a zero
Sala das Sessões 06/04/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por SEIS VOTOS A ZERO E UMA ABSTENÇÃO
Sala das Sessões 16/04/2015
Ass. [assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº:	<u>08</u> / <u>1</u> / <u>2015</u>
Data	<u>09</u> / <u>02</u> / <u>15</u> hora <u>11:00</u>
Recebido por	<u>[assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

“ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	6.500,00
Assessor Jurídico	01	5.930,00
Diretor Geral de Obras	01	4.000,00
Assessor de Engenharia	01	3.500,00
Controlador Municipal	01	3.500,00
Diretor de Tesouraria	01	2.400,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	2.200,00
Assessor de Programas e Projetos Especiais	01	2.200,00
Diretor Escolar	02	2.000,00
Diretor de Fiscalização, Cadastro e Tributação	01	2.200,00
Diretor de Licitações	01	2.200,00
Assessor de Comunicação Social	01	2.000,00
Assessor Técnico Operacional	03	2.000,00
Vice-Diretor Escolar	02	1.500,00
Assessor Técnico Administrativo	16	1.400,00
Diretor Geral de Limpeza Pública	01	2.500,00 **
Diretor de Vigilância Sanitária	01	1.100,00
Diretor do Museu Municipal	01	1.000,00
Total	37	

** salário referente a data 13/01/2015 “

APROVADO em 1ª discussão
por seis votos a zero
Sala das Sessões 06/04/2015
ASS. [assinatura]
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por SEIS VOTOS A ZERO E UMA ABSTENÇÃO
Sala das Sessões 16/04/2015
ASS. [assinatura]
Presidente

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL				
INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/01/2015	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Alteração Cargos			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
	0,00	563,99	563,99	118,44
VALOR NO EXERCÍCIO	8.871,56			
RECEITAS -BASE CALCULO	23.771.313,03			
DESP.PESSOAL 2014	12.098.744,44			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2014			50,90%

IMPACTO 2015		
RECEITAS ESTIMADAS	24.484.452,42	
IMPACTO EXERCÍCIO 2015	R\$11.399.399,37	46,56%
AUMENTO PROFESSORES	R\$146.402,62	
REDUÇÃO MEDICOS	R\$708.216,63	
ESTIMATIVA GASTOS 2015	R\$11.545.801,99	47,16%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%
INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:		
2015	2016	2017
46,56%	48,89%	51,33%
VALOR VERIFICADO ATE MARÇO/2014	50,90%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO/MG			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:		8.871,56	
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
11.399.399,37	9.721.400,00	117,26	-1.677.999,37
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 4º da Lei Municipal 618/2014

APROVADO em 1ª discussão
por Seis votos a zero
Sala das Sessões 06/04/2015
Ass. [Assinatura]

Pains, 26 Janeiro de 2015
APROVADO em 2ª discussão
por Seis votos a zero e uma abstenção
Sala das Sessões 16/04/2015
Ass. [Assinatura]

Amir Otoni de Oliveira
Secretario Mun.de Fazenda e Administracao

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R\$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
7.800.000,00	8.100.000,00	96,30	300.000,00
8.100.000,00	8.200.000,00	98,78	100.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 26 de Janeiro 2015

[Assinatura]
Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Vilmar Ozanan Borges
CRC: 49.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Pains, 13 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,



Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Trata-se de projeto de lei que visa criar e extinguir cargos em comissão com o objetivo de melhor organizar a administração pública, conforme demanda da administração. Com isso propõe criar 01 cargo de Diretor Geral de Limpeza Pública e extinguir um (01) cargo de Assessoria técnica Administrativa de Limpeza Pública.

Isto se justifica devido a indicação nº. 43/2014, proveniente desta E. Câmara, que após detida avaliação a administração resolveu acatar tal sugestão.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em **sessão EXTRAODINÁRIA**, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o declarem aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador PAULO DE TARSO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG





Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO n.º 43 / 2014

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Providenciar uma melhor remuneração para o funcionário municipal, Sr. Geraldo Alves de Oliveira, Assessor Técnico Administrativo de Limpeza Pública.

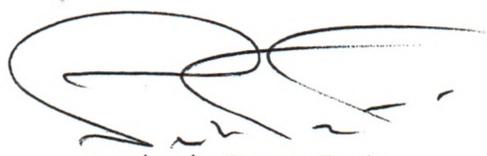
Justificativa:

O Geraldo já demonstrou grande responsabilidade e dedicação ao seu trabalho necessitando de um reconhecimento financeiro maior.

Por isso, apresentamos esta indicação. Acreditamos que trabalhador valorizado presta um serviço ainda melhor.

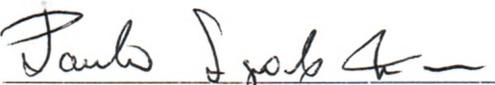
Pains, 13 de junho de 2014.


Michel Cristian dos Santos
Vereador


Paulo de Tarso Faria
Vereador



Paulo José



Paulo José

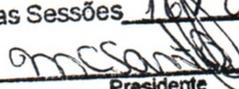


Admarino Macido de Deus

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero, dois quatro votos

Sala das Sessões 16/06/2014 favoráveis e três

Ass.  abstenções
Presidente